



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a realização de uma licitação com Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo, destinados para a Secretaria de Obras e Serviços.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade
1	28498	Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado quente)	500	Tonelada

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a necessidade de realização de uma licitação com Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de forma parcelada de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para uso da Secretaria de Obras e Serviços. A utilização deste sistema trará diversos benefícios à administração pública e à qualidade das obras realizadas.

A demanda por massa asfáltica CBUQ é variável e está sujeita a fatores sazonais, climáticos e condições das vias, o que torna difícil prever a quantidade precisa necessária em cada período. A utilização do SRP permite uma aquisição flexível e escalonada ao longo do tempo, de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços, evitando estoques excessivos ou falta do material durante as obras.

Ao estabelecer preços registrados para a massa asfáltica CBUQ por meio do SRP, é possível obter melhores condições comerciais junto aos fornecedores, garantindo a aquisição do material com preços mais vantajosos. Além disso, o sistema possibilita uma maior transparência nos processos de compras públicas e uma melhor gestão dos recursos financeiros, promovendo a economia e eficiência na utilização dos recursos públicos.

A licitação com SRP assegura que os fornecedores selecionados atendam aos requisitos de qualidade e conformidade estabelecidos pela administração pública. Dessa forma, é possível garantir a aquisição de massa asfáltica CBUQ de acordo com as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos para a realização de obras de pavimentação e recapeamento viário.

Diante da necessidade de aquisição contínua e variável de massa asfáltica CBUQ para as obras e serviços de pavimentação realizados pela Secretaria de Obras e Serviços, recomendamos a realização de uma licitação com Sistema de Registro de Preços. Esta medida proporcionará uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a qualidade, agilidade e economicidade na aquisição do material necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

4 – REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações – declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição do item.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor o item devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. **O item será recebido no local indicado na Nota de Empenho**, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento do mesmos.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

6.1. A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail ou WhatsApp, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega do item, na Secretaria de Obras e Serviços, Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, Taquara – RS, de segunda a quinta 7h às 11:00h e das 13h às 17:00h e sexta 7h às 10h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc....

6.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

6.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

- a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;
- d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8 – FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo funcionário – Diego Cassiano Ferreira – Matrícula 15111.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 143

Projeto Atividade: 2019 – Manutenção das Vias Públicas

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.54.00.00.00 – Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

10 – CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: obras07@taquara.rs.gov.br

Secretário de Obras e Serviços